



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2014

Proposta de Alteração

CAPÍTULO IV
Finanças Locais

«Artigo 87.º

Descentralização de competências para os municípios no domínio da educação

1- [...].

2- [...].

3- [...].

4- [...].

5- É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de **€ 30 000 000** destinada ao pagamento das despesas a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, **bem como uma verba de € 19 000 000 para transportes escolares das crianças, deslocadas em virtude do encerramento das escolas.**

6- [...].»

Assembleia da República, 11 de novembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Paula Santos

Rita Rato

Nota Justificativa:

O PCP propõe a atualização da verba destinada ao pagamento das despesas a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, que, recorde-se mantém inalterada há vários anos. E adita-se uma verba de € 19 000 000 a transferir para os municípios no âmbito das despesas inerentes aos transportes escolares das crianças deslocadas em virtude das escolas encerradas.